



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 87
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio
Teixeira

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes de prova do componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018 e suas alterações, nas Portarias INEP nº 33, de 17 de janeiro de 2025, nº 125, de 11 de março de 2025, na portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e o disposto no processo SEI n. 23036.004160/2025-82, resolve:

Art. 1º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2025 dos Cursos Superiores de Tecnologia será constituída pelo componente Formação Geral, comum a todos os cursos dessa modalidade avaliados nesse ciclo, e pelo componente específico de cada área.

Art. 2º O componente de Formação Geral dos Cursos Superiores de Tecnologia será constituído por 15 (quinze) questões, todas de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral dos Cursos Superiores de Tecnologia são publicadas em portaria específica.



Art. 3º O componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais será constituído por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 4º O componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais tomará como referência as seguintes características do perfil do(a) estudante concluinte:

I - analítico, reflexivo e crítico no planejamento, na projeção e no gerenciamento dos processos organizacionais;

II - perceptivo e proativo no atendimento às necessidades das áreas afins e na articulação de recursos organizacionais, atuando de forma sistêmica, empreendedora, colaborativa e inovadora;

III - ético e responsável no âmbito socioambiental, respeitando as diversidades e visando à sustentabilidade na operacionalização dos processos gerenciais;

IV - comunicativo e articulador nas diversas áreas organizacionais, atuando como facilitador na tomada de decisão.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, durante o processo de formação, as seguintes competências e respectivas habilidades:

I - competência em planejamento e desenvolvimento organizacional: envolve o planejamento estratégico e o crescimento sustentável de uma organização; a análise de oportunidades de negócios; a gestão de recursos; a implementação de inovações; a capacidade de identificar as necessidades do mercado, integrar tecnologias e recursos organizacionais e formular estratégias eficazes para alcançar objetivos de longo prazo; e o monitoramento do impacto das operações no desempenho da empresa, com constante ajuste das abordagens para maximizar os resultados e garantir a sustentabilidade do negócio.

a) habilidades vinculadas à competência I:

1. identificar, classificar e articular os recursos essenciais para o planejamento estratégico e o desenvolvimento de novos negócios;

2. analisar as necessidades organizacionais e tecnológicas para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;

3. desenvolver estratégias para integrar recursos organizacionais e tecnológicos, visando à efetividade no alcance dos objetivos de negócio;

4. analisar processos gerenciais para propor soluções que atendam às demandas organizacionais;

5. avaliar estrategicamente o impacto dos processos gerenciais para otimizar o desempenho organizacional.





II - competência em análise e aperfeiçoamento organizacional: envolve a avaliação contínua e a otimização dos fluxos de trabalho e sistemas internos de uma organização; a identificação de pontos críticos que impactam a eficiência das operações, a fim de implementar melhorias que aumentem a produtividade e reduzam custos; a capacidade de analisar dados operacionais e financeiros, propondo ajustes e soluções inovadoras para adaptar os processos às mudanças do mercado e às novas tecnologias; e a busca pela garantia de que os processos gerenciais sejam sempre eficientes, sustentáveis e alinhados com os objetivos estratégicos da organização.

a) habilidades vinculadas à competência II:

1. classificar e categorizar informações de gestão para a melhoria contínua dos processos gerenciais;

2. coletar, organizar e interpretar dados para análises e diagnósticos na implementação da melhoria contínua;

3. mapear pontos críticos nos processos gerenciais e propor soluções para otimizar fluxos de trabalho e produtividade;

4. avaliar a viabilidade operacional dos processos gerenciais;

5. criar estratégias de aperfeiçoamento contínuo, fomentando ambientes inclusivos e colaborativos.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - análise do micro e do macroambiente;

II - estratégia organizacional;

III - processos de tomada de decisão;

IV - comportamento organizacional e liderança;

V - análise do desempenho econômico-financeiro;

VI - contabilidade gerencial;

VII - comunicação e negociação;

VIII - gestão de pessoas;

IX - gestão de marketing;

X - empreendedorismo, tecnologia e inovação;

XI - gestão de processos;

XII - gestão de operações e logística;

XIII - ética, diversidade e inclusão;

XIV - responsabilidade ambiental, social e de governança (ASG);

XV - gestão da produção e da qualidade.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

SNH Qd. 01, Bl. F, Entrada A, Conj. A,
Edifício Vision Work & Live, 9º andar
Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.701.060

www.abmes.org.br
contato@abmes.org.br
(61) 3961-9832

